



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 017 de 24 de setembro de 1.987.

A Câmara Municipal de Pontalina-Go., em face da Nova Lei Complementar vigente e,

Considerando que será inaugurado no próximo mês de outubro o Palácio Três Poderes, de propriedade da Municipalidade, situado à Praça Justo de Magalhães; e que no prédio referido há uma parte construída com o fim específico de sediar a Câmara Municipal de Pontalina.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica mudado o local de funcionamento da Câmara Municipal de Pontalina, deste prédio, situado à Praça Múcio Lincoln de Paiva, para o Palácio Três Poderes, a ser inaugurado no próximo mês, na Praça Justo de Magalhães;

Art. 2º - Assim que for inaugurado o prédio referido no art. anterior, a Câmara Municipal passa automaticamente a funcionar nas dependências do mesmo, em lugar próprio;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1.987.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 24/09/87

=  =

Odair Alves Paula

Presidente

=   =